



PSJC Prefeitura Municipal de São José dos Campos
SAJ - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

28 ABR. 2017

Data da Formalização do Contrato

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 1086/16

Segundo termo de aditamento ao Contrato nº 1086/16, celebrado entre a Prefeitura de São José dos Campos e a Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM, para a execução dos serviços de Gestão Integrada e Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Prazo do aditamento: 76 (setenta e seis) dias

Prazo total com o aditamento: 212 (duzentos e doze) dias

Valor aditado para o período: R\$ 15.232.250,00 (quinze milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Valor global com o aditamento: R\$ 42.650.300,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos reais).

Processo Administrativo Digital nº 132.532/16

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Secretário de Manutenção da Cidade, Ricardo Minoru Iida, por delegação do Prefeito Municipal conforme artigo 1º do Decreto Municipal 17.369/17 c.c. artigo 1º do Decreto Municipal 17.396/17, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a URBAM - Urbanizadora Municipal S/A, representada neste ato pelo Diretor-Presidente, Marcelo Borges Simões da Conceição, doravante denominada CONTRATADA, ambos já qualificados anteriormente, em conformidade com os dispositivos pertinentes da Lei Federal de nº 8.666/93, vêm aditar o Contrato nº 1086/16, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica aditado o presente contrato pelo prazo de 76 (setenta e seis) dias, isto é, de 01/05/17 a 15/07/17.

Parágrafo Único: Faculta-se ao Município a rescisão deste contrato tão logo seja concluído o modelo de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme disciplinado no Decreto Municipal 16.762/15, desde que notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Cláusula Segunda - O valor aditado para o período será de R\$ 15.232.250,00 (quinze milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), impondo o valor global de R\$ 42.650.300,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

Parágrafo Único: A planilha de fls. 360 fica fazendo parte integrante deste termo, como Anexo Único.

Cláusula Terceira - As partes ratificam as demais disposições originais do contrato em referência, não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordos firmam o presente.

São José dos Campos,



RICARDO MINORU IIDA
Secretário de Manutenção da Cidade

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

Marcelo Borges Simões
Diretor Presidente
URBAM

TESTEMUNHAS:

Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe da Divisão de Formalização e Atos
Matrícula: 662754

Susi Tiemi Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT

**CONTRATO n° 1086/2016 (Vigência de 16/12/2016 a 30/04/2017)
Análise 2ª prorrogação (76 dias)**

Serviço	UM	Média/ mês	Qtd./ 76 dias	Valor Unitário/ ton	Valor por serviço	Valor 2ª prorrogação 2017	Qtd./ 76 dias
Operação do Aterro Sanitário	ton	18.200	45.500	R\$ 78,00	R\$ 3.549.000,00	R\$ 3.549.000,00	45.500
Operação do Centro de Triagem	ton	1.250	3.125	R\$ 720,00	R\$ 2.250.000,00	R\$ 2.250.000,00	3.125
Coleta Seletiva	ton	1.250	3.125	R\$ 280,00	R\$ 875.000,00	R\$ 875.000,00	3.125
Coleta e Destinação dos Resíduos da Saúde	ton	115	287,50	R\$ 4.220,00	R\$ 1.213.250,00	R\$ 1.213.250,00	287,50
Varição	km	26.000	65.000	R\$ 113,00	R\$ 7.345.000,00	R\$ 7.345.000,00	65.000
VALOR CONTRATADO (76 dias)						R\$ 15.232.250,00	

sendo:

ficha 604	R\$ 4.338.250,00
ficha 614	R\$ 10.894.000,00

VALOR 1ª PRORROGAÇÃO (60 DIAS) R\$ 12.185.800,00

VALOR 2ª PRORROGAÇÃO (76 DIAS) R\$ 15.232.250,00

NOVO VALOR GLOBAL 2ª PRORROGAÇÃO R\$ 42.650.300,00

um código

Serviço	um código
Operação do Aterro Sanitário	121977
Operação do Centro de Triagem	121978
Coleta Seletiva	132323
Coleta e Destinação dos Resíduos da Saúde	121980
Varição	121981

TRATA-SE DO PI 132532/16 VISANDO A 2ª
PRORROGAÇÃO - 76 DIAS DO CONTRATO N°
1086/2016 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO
INTEGRADA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS

Valéria Aparecida M. de Oliveira
Matr. 49003-1
Gestora de Contratos

Eng. Ricardo Minoru Iida
Secretário
Secretaria de Administração da Cidade

Jose de Mello Corrêa
Secretário de Gestão
Administrativa e Finanças

EM BRANCO